



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Diretoria de Convênios e Congêneres
Gerência de Formalização, Execução e Gestão

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE.

PROCESSO: 00400-00078228/2023-24

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote C, 3º Andar, CEP 70.632-100 – Brasília/DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, brasileiro, portador do documento de identificação nº 2001028074695 SSP-CE e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 015.411.433-29, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 141 de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e o **INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.439.731/0001-87, com sede na SCES, trecho 2, conjunto 1, lote 10, Asa Sul - Brasília-DF, neste ato representada por **WILSON ALVES CARDOSO**, brasileiro, divorciado, portador do documento de identificação RG nº 23.126.398-4 SSP/SP e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 127.457.298-37, residente na SMDB, Conjunto 03, lote 7, casa C, Lago Sul - Brasília-DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital 37.843/2016, na Portaria Distrital nº 939/2022, de 03/10/2022, DODF nº 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 04/2023, autorizar aplicação de rendimentos ativos financeiros e aprovar alterações no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2023 até o dia 31/07/2025, conforme documento anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS

Fica autorizada a aplicação de rendimentos de ativos financeiros no montante de R\$ 15.915,55 (quinze mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhamento contido no Plano

de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ficam aprovados os ajustes no Plano de Trabalho aprovado, segundo documento anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Colaboração nº 04/2023 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Organização da Sociedade Civil, desonerando toda e qualquer responsabilidade do Poder Público.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 04/2023 ficando inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N.º 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, __ de julho de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho (Doc. SEI nº [147473737](#))

JAIME SANTANA DE SOUSA Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	WILSON ALVES CARDOSO Presidente Organização da Sociedade Civil Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 06/08/2024, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ALVES CARDOSO, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)

verificador= **147711007** código CRC= **0DAA1E5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.sejus.df.gov.br

00400-00078228/2023-24

Doc. SEI/GDF 147711007

Criado por [jiani.almeida](#), versão 2 por [jiani.almeida](#) em 05/08/2024 16:09:00.